



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de Juiz de Fora
Avenida Barão do Rio Branco, nº 3053 - 14º e 15º andares e sala 1602, Bairro Granbery
Juiz de Fora – MG - CEP: 36010-012
Tel. (32) 3257-7650 - www.prt3.mpt.mp.br – prt03.jfr@mpt.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de materiais para manutenção em purificadores de água, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa adquirir, em função do consumo, peças necessárias ao atendimento de demandas de reposição em purificadores de água da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	
1	Filtro para purificador de água <u>Especificação</u> Elementos filtrantes: Carvão ativado, Dolomita e Três camadas de manta texturizada; Pressão Máxima: 392 kPa (39,2 m.c.a); Pressão Mínima: 39 kPa (4 m.c.a); Vazão máxima: 45 l/h; Retenção de partículas: (P)1V≥ 5µm a <30 µm Redução de cloro livre: (C):I ≥75%. Características adicionais Em conformidade com a portaria nº 518/2004 do Ministério da Saúde e atualizações;	Und	02	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de Juiz de Fora
Avenida Barão do Rio Branco, nº 3053 - 14º e 15º andares e sala 1602, Bairro Granbery
Juiz de Fora – MG - CEP: 36010-012
Tel. (32) 3257-7650 - www.prt3.mpt.mp.br – prt03.jfr@mpt.mp.br

	Compatível com purificador de água Libell Aquaflex. Marca de Referência: Libell Acquaflex ou equivalente técnico			
2	Refil para purificador de água IBBL Linha PDF 300 Etapas de Purificação 6 Tipo de Filtro C+5 Eficiência de Retenção de Partículas (µm) Classe-C ≥ 5 a < 15 Eficiência de Redução de Cloro Livre Máxima redução de cloro Bacteriostático - sim Vida Útil do Filtro 6.000 L / até 6 meses 6.000 L	Und	02	
3	Refil para purificador de água IBBL Linha PDF 300 Etapas de Purificação 6 Pré C+3 Eficiência de Retenção de Partículas (µm) Classe-C ≥ 5 a < 15 Eficiência de Redução de Cloro Livre Máxima redução de cloro Bacteriostático - sim Vida Útil do Filtro 6.000 L / até 6 meses 6.000 L	Und	02	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de Juiz de Fora
Avenida Barão do Rio Branco, nº 3053 - 14º e 15º andares e sala 1602, Bairro Granbery
Juiz de Fora – MG - CEP: 36010-012
Tel. (32) 3257-7650 - www.prt3.mpt.mp.br – prt03.jfr@mpt.mp.br

4. CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta apresentada deverá conter o CNPJ da proponente, prazo de validade e ser endereçada à Procuradoria do Trabalho no Município de Juiz de Fora

Deverão também estar inclusos nos valores dos itens todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas e fretes.

Deverá ainda conter, a forma com que a empresa entregará os itens, devidamente embalados de forma a não serem danificados ou estragados durante a operação de carga e descarga.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

Seguir estritamente as especificações técnicas, onde o material deverá estar em conformidade com o que fora solicitado, material de fabricação, tamanho, condições de conservação.

6. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO:

- Os materiais estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria da Procuradoria do Trabalho no Município de Juiz de Fora, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material(ais) não esteja(am) de acordo com o especificado;
- O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;
- O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos;

O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

7. LOCAL DE ENTREGA:

- Procuradoria do Trabalho no Município de Juiz de Fora, endereço Avenida Barão do Rio Branco, nº 3053 - 14º e 15º andares e sala 1602, Bairro Granbery, Juiz de Fora – MG - CEP: 36010-012.
- Recebimento: de segunda a sexta-feira das 09 às 16 horas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de Juiz de Fora
Avenida Barão do Rio Branco, nº 3053 - 14º e 15º andares e sala 1602, Bairro Granbery
Juiz de Fora – MG - CEP: 36010-012
Tel. (32) 3257-7650 - www.prt3.mpt.mp.br – prt03.jfr@mpt.mp.br

- Poderá ser realizada a retirada dos produtos na loja física (se houver), caso o fornecedor seja local.

8. PRAZOS:

- Prazo mínimo de garantia: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação, a contar da data da entrega do produto;
- Prazo máximo de entrega: 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho.
- Prazo para substituição dos produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações: 05 (cinco) dias úteis, após comunicação de recusa pela PRT 3ª Região, via e-mail. O recolhimento do produto recusado e a entrega de novo produto correrão à custa do licitante.
- Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias.
- A proposta que omitir prazos e o local de entrega indicados acima não será desclassificada, mas será considerada integralmente de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado ao fornecedor mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente discriminada, emitida em nome da Procuradoria Regional do Trabalho da 3.ª Região, CNPJ nº 26.989.715/0034-70, em até 10 dias a contar do recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo por parte do fornecedor, mediante depósito bancário na conta corrente indicada. O pagamento fica condicionado, ainda, à satisfação de todas as condições estabelecidas neste termo e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de Juiz de Fora
Avenida Barão do Rio Branco, nº 3053 - 14º e 15º andares e sala 1602, Bairro Granbery
Juiz de Fora – MG - CEP: 36010-012
Tel. (32) 3257-7650 - www.prt3.mpt.mp.br – prt03.jfr@mpt.mp.br

- A empresa fornecedora, quando couber, é responsável pela apresentação da Declaração de Opção pelo Simples, obedecendo ao disposto nas Instruções Normativas SRF n.º 480/2004, 1.234/2012 e 1540/2015. Alternativamente, a critério da PRT da 3ª Região, a comprovação da regularidade de inscrição no Regime Especial Unificado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser substituída por consulta ao Portal na Internet, na forma do PARECER SEORI/AUDIN-MPU Nº 263/2015.
- A fatura ou nota fiscal será atestada conforme disposto nos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.
- Nenhum pagamento será efetuado à empresa fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10. DEVERES DO CONTRATADO

- Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto licitado. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender;
- Efetuar a entrega de acordo com as especificações;
- Substituir os itens não aceitos no prazo máximo de 30 dias, a contar do aviso da rejeição.

11. DEVERES DO CONTRATANTE

- Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas e condições deste instrumento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de Juiz de Fora
Avenida Barão do Rio Branco, nº 3053 - 14º e 15º andares e sala 1602, Bairro Granbery
Juiz de Fora – MG - CEP: 36010-012
Tel. (32) 3257-7650 - www.prt3.mpt.mp.br – prt03.jfr@mpt.mp.br

- Efetuar os pagamentos à Contratada, na forma e prazo estabelecidos neste instrumento, depois de cumpridas as formalidades legais.
- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada.

12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

Juiz de Fora, 23 de abril de 2024

Danielle de Andrade Vieira Lanna
CPF 946.544.336-00
Chefe da Secretaria

Procuradoria do Trabalho no Município de Juiz de Fora